



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.963

Estende a denominação da "**Avenida Odila Chaves Rodrigues**" ao seu prolongamento, compreendendo as Avenidas Um e Dois do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica estendida a denominação de "**AVENIDA ODILA CHAVES RODRIGUES**" para as Avenidas Um e Dois, do Loteamento Parque Industrial Vail Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três (25/04/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente



